



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de novembro de 2019.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.500, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Município de Princesa Isabel **AUTORIZADA** abrir crédito adicional na modalidade **ESPECIAL** ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao pagamento por ocasião a desapropriação de terreno, fruto do Decreto 13 de 28/12/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 28/08/19, por ocasião da implantação da estação elevatória do sistema de esgotamento sanitário, nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
--------	-----------	-------	-------

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	Saúde		
512	Saneamento Básico Urbano		
2017	Infraestrutura Urbana		
1011	Saneamento Básico Urbano		
4.4.90.6	Aquisição de	001.000	50.000
1	Imóveis	00	,00
TOTAL			50.000,00

(cinquenta mil reais)

Art. 2º Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei Orçamentária em vigor, ora disposto na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1ª, ora por anulação parcial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
04.00	Secretaria de Infraestrutura		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
2017	Infraestrutura Urbana		
1017	Construção / reforma de praças		
4.4.90.5	Obras e Instalações	001.000	50.000
1		00	,00
TOTAL			50.000,00

(cinquenta mil reais)

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 07 de novembro de 2019.

Atos do Executivo

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 07 de novembro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA O PALCO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DONA NATHÁLIA DO ESPÍRITO SANTO (PRAÇA DA ESTRELA), NESTA CIDADE, DE “PALCO ZÉ DE MENININHA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2019, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Nomeia o Palco Público Municipal, localizado na Praça Dona Nathália do Espírito Santo (Praça da Estrela), nesta cidade, de “**Palco Zé de Menininha**”.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel, em 07 de novembro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito